



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 274/2024

PROCESSO Nº. 346/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4624/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 05/08/2024 , ÀS 17:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público contratação de empresa para realizar a fabricação de uma plataforma para arbitragem de voleibol para ser utilizada durante o campeonato de voleibol. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 274/2024 Contratação de empresa para realizar a fabricação de uma plataforma para arbitragem de voleibol para ser utilizada durante o campeonato de voleibol, sob o sistema de dispensa de licitação.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2024 , às 17:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 31 de julho de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para realizar a fabricação de uma plataforma para arbitragem de voleibol para ser utilizada durante o campeonato de voleibol.

ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADO
Construção de plataforma de Arbitro de Volei, medindo 1,00 x 0,70 x 1,30m, 1,20m de distância até a plataforma, confeccionada em Tubos de Aço Carbono 1" e três quartos Mistos, Pintura Esmalte. Plataforma em chapa galvanizada 1,6mm	Serviço	1

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para realizar a fabricação de uma plataforma para ser utilizada pela arbitragem de voleibol. Tal item é de suma importância para uma arbitragem eficiente, pois proporciona ao árbitro principal uma visão clara de toda a quadra. Isso permite uma melhor observação das ações de jogo e das linhas, facilitando a tomada de decisões precisas. Cabe ressaltar que, até o presente momento, o árbitro principal está apitando em cima de uma mesa, o que não lhe traz estabilidade e segurança.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O serviço deverá ser executado conforme a descrição informada e no prazo solicitado.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 – Entregar com eficiência e zelo o material adquirido conforme especificações solicitadas.

4.2 – Entregar o material em até 20 dias corridos após o envio do pedido de empenho

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Será considerada a mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que apresentar o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

MENOR PREÇO para o objeto.

6 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

6.1 - O material deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal em até 20 dias corridos após o envio do pedido de empenho.

6.2 - O objeto da presente contratação será aceito e recebido desde que seja cumprido todos os requisitos especificados na descrição do item e entregue até a data correta.

7 – PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite do responsável pela contratação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de menor valor por item.

9 - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à

9.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.2.5.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão	Órg. Unid.	Função	Sub Função	Progr.	D	Proj./ Ativ.	Cód. Cat. Econômica	Despesa reduzido
GABINETE DO PREFEITO SETOR DE DESPORTO E CULTURA	0203	27	122	0110	2	039	339039	106

Recurso livre 1500

Novo Cabrais, 31 de julho de 2024.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fabricação de uma plataforma para arbitragem de voleibol para ser utilizada durante o campeonato de voleibol, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.